

Em cumprimento ao disposto caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de sua Procuradoria Geral, em atenção ao princípio da Publicidade dos Atos Administrativos apresenta o seguinte ato:

PUBLICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeita Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Da instauração de processo administrativo nº 001/2021, para apuração de descumprimento de cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 16/2021. NOTIFICANTE: Conselheiro Lafaiete – NOTIFICADA: Trana Papelaria e Suprimentos LTDA – EPP. OBJETO DA ATA: A Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital. DA MOTIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Trata-se de apuração de descumprimento da Cláusula Décima, Item 10.1, alínea a) da Ata de Registro de Preços 16/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 87, da Lei 8.666/93, Cláusula Décima, 10.1 do instrumento da Ata de Registro de Preços 16/2021.

PUBLICAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeita Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Da instauração de processo administrativo nº 002/2021, para apuração de descumprimento do Contrato nº 153/2020. NOTIFICANTE: Conselheiro Lafaiete – NOTIFICADA: Braga & Zupo Serviços de Radiologia Ltda. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação em regime de urgência, de empresa especializada em prestação de serviço de raio x, em atendimento aos pacientes internados no hospital de campanha, considerando os decretos municipais nº574, de 16/03/2020 e nº 581, de 06/04/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. DA MOTIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Trata-se de apuração de descumprimento da Cláusula Sexta do termo contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 27 e 29, da Lei 8.666/93. Cláusula Sexta, Cláusula 6.4 do instrumento contratual 153/2021. MOVIMENTAÇÃO: Informa a dilação de prazo para apresentação da documentação em 20 (vinte) dias, após comprovada notificação – fixa-se como data final para comprovação de regularidade fiscal 07 de julho de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 28 de Junho de 2021.